CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, de de 19

ATO DA MESA Nº 24,
de 30 de dezembro de 1.991.

Dispõe sobre concessão de gratificações.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.276, de 19 de dezembro de 1.991,

CONCEDE, aos servidores da Câmara Municipal, observado o disposto no parágrafo 1º da Lei nº 8.276/91, abono proporcional relativo ao salário de dezembro de 1.991 e o décimo terceiro salário, abono este que não será, a qualquer título, incorporado ao salário.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância de Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.991.

a) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal

a) CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO
1º Secretário

a) WILSON APPARECIDO ACEDO
2º Secretário

Ocimar Ap. Lucas
OAB-SP 71.519